



DECRETO Nº 306, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEAR PARA RECOMPOR A COMISSÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO 27, DE 03 DE MARÇO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 12, 116, inciso I, alínea “i”, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a comissão de avaliação e auditoria foi nomeada por meio do decreto nº 27, de 03 de março de 2017, no intuito de buscar melhoria na estrutura, operacionalidade, regulamentação, bem como fiscalização e auditoria na prestação dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO o disposto na resolução CFM nº 1.614/2001;

CONSIDERANDO Ofício nº 150/2021/FMS/SMS/PMCL que aditou o Ofício nº 750/2021/GAB/SMS/PMCL, ambos oriundos da Secretaria Municipal de Saúde, nos quais se requer a recomposição da comissão de auditores;

CONSIDERANDO as informações constantes no Ofício nº 165/2021/FMS/SMS/PMCL;

CONSIDERANDO que nova composição da comissão se faz necessária para que não haja prejuízo nos serviços habituais de saúde prestados pela equipe médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para **RECOMPOR** a comissão de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, com os seguintes membros:

I – Reguladores:

- a) Nilson Albuquerque Junior – CRM 23.295
- b) Elias de Lima – CRM 7.627

II – Supervisores / Autorizadores

- a) Luiz Ricardo Martins Ribeiro – CRM 15.056
- b) Jane Elizabeth Vieira da Costa Sarmiento – CRM 21.369
- c) Silvana Mourão Oliveira – CRM 21.126

III – Auditores:

- a) Janice Batista de Oliveira
- b) Maria de Lourdes Nogueira da Silva – CRO 9.230
- c) Thalita Alves Meirelles Bifano – CRO 4.460
- d) Cláudio Renato Bifano – CRO 4.530

Art. 2º - A coordenação da equipe de regulação e supervisão será exercida pela Gerente de Controle e Avaliação, e a da equipe de auditoria pela Chefe de Seção de Auditoria.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal

Rita de Kássia da Silva Melo
Secretária Municipal de Saúde